



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N.

LEI NUMERO 100/60

1º- Setembro -1960.

SÚMULA:- Abre um crédito especial para compra de um britador.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná ceta digo decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil cruzeiros) destinada a compra de um britador "Er-cil Durex", com produção horária de 4 a 6 metros cúbicos de pedra britada.-
- Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado a adquirir o aludido britador.
- Artigo 3º - A cobertura desse crédito será feita com a possível arrecadação a maior no corrente exercício.- Caso seu total não seja digo seja coberto, o saldo constará do Orçamento para 1961.-
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 1º de setembro de 1960.-

Frederico Berger
Prefeito Municipal